

**IPREC**  
**Instituto de Previdência do Município de Canhotinho**  
**Rua Dr. Afonso Pena, 217 Centro, Canhotinho/PE**  
**CNPJ nº 06.035.005/0001-36**

Portaria nº 015/2019.

Zeneide Porto de Oliveira, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei nº 1.482 de 15 de Agosto de 2007.

**RESOLVE:**

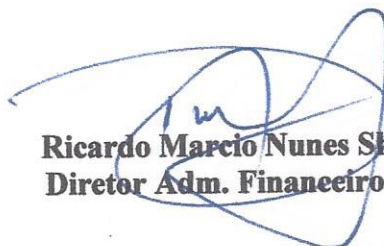
Invalidar a portaria de nº 27/2015 e conceder pensão por morte, a **MÁRIO ANDRADE DA SILVA**, portador do RG nº 1.081.430 SDS-PE e CPF nº 407.300.504-91 conjunje, dependente da ex- segurada inativa a Sra. Everalda Claudino de Andrade, portadora do RG 1.876.033 SDS-PE e CPF nº 537.110.504-25, matrícula de nº 182, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível SG 04- nos termos que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 42 e 43, inciso I e art. 12 inciso I da Lei Municipal nº 1.482/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de outubro de 2015.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREC, em 08 de abril 2019



**Zeneide Porto de Oliveira.**  
**Presidente**



**Ricardo Marcio Nunes Shing**  
**Diretor Adm. Financeiro**

